

LEI Nº 644/98

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR ÁREA DE TERRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA DE RAÇÕES”.

A Câmara Municipal de Colíder aprovou e eu, **JAIME MARQUES GONÇALVES**, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal DESTINAR, os lotes 01, 02, 15 e 16 da quadra nº 254 integrante do Núcleo da Pequena e Micro Empresa e constante da planta oficial da cidade de Colíder-mt, para alimentação de uma indústria de sais minerais e suplementos alimentares de uso animal (rações).

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE MARÇO DE 1.998.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL